Lei Nº 33/60

Data: 7.12.60

Súmula: Autoriza o poder executivo a abrir um crédito especial de Cr$ 204.343,80, destinado ao pagamento da percentagem de 1%, do total dos impostos lançados, para os fiscais lançadores, conforme dispõe o Artº 319, da Lei nº 12/53, de 27 de junho de 1953.

A Câmara Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica aberto ao poder executivo um crédito especial de Cr$ 204.343,80 (duzentos e quatro mil, trezentos e quarenta e três cruzeiros e oitenta centavos), destinado ao paga-

Continua

Continuação

mento da percentagem de 1%, do total dos impostos lançados, para os fiscais lançadores, conforme dispõe o Art°319. da Lei nº 12/53, de 27 de dezembro de 1953, digo, 27 de junho de 1953.

Art°2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das disponibilidades orçamentárias.

Art°3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Mourão, em 7 de dezembro de 1960.

Secretário da Prefeitura

Prefeito Municipal